



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 409/PROAD/UFFS/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 10/2020, Processo nº 23205.001756/2019-93.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2019, Processo nº 23205.001756/2019-93, contratada a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI:

I - Campus Cerro Largo-RS:

- a) gestor titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- b) gestor suplente: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativa, Siape 2181976;
- c) fiscal técnico titular: Francesco Jurinic, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2124404;
- d) fiscal técnico suplente: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246;
- e) fiscal administrativo titular: Rafael Griebeler, Assistente em Administração, Siape 1795529;
- f) fiscal administrativo suplente: Fernanda Mara Peretti, Administradora, Siape 1802811;
- g) fiscal setorial titular: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- h) fiscal técnico titular (apoio): Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do contrato é contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva em redes elétrica e de telecomunicações e elétrica predial para os Campi Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR, incluindo fornecimento de material.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 55/PROAD/UFFS/2020, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GELSON ROQUE GUZZON
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 29/03/2021

Portaria N° 409/2021 - PROAD (10.46)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 16:40)

GELSON ROQUE GUZZON

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1793267

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **409**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **41e53a8c79**